

**P.I 19.445.053-2**

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, com Sede na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº. 252, Centro, Campo Bonito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARIO WEBER**, portador do CPF/MF sob o n.º 655.602.809-68, com domicílio especial na Darcísio Roberto Grassi, nº. 252, Centro, Campo Bonito, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2022, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o Recape Asfáltico de vias urbanas. (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 30/33 (mov.25) e Despacho Técnico de fls. 28 (mov.23)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 19.445.053-2, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**P.I 19.445.053-2**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, decorrente da alteração de serviço previsto no orçamento da obra, readequação do Plano de Trabalho. Sem alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme declaração (fl. 07) da empresa responsável pela execução da obra, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 28), informação do DFIL/SEIL (fls. 34/36) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.36a).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 34/36) e quadro de variação de quantidades (fls. 23), irá suprimir R\$112.925,50, alterando o valor do convênio de R\$ 1.103.066,71 para R\$ 990.141,21, sendo R\$ 907.856,52 (91,69%) de aporte do Estado e como contrapartida municipal o montante de R\$ 82.284,69 (8,31%), conforme quadro abaixo (fls.36):

Valor do Convênio	Estado	Município
1.103.066,71	1.011.397,46 (91,69%)	91.669,25 (8,31%)
Valor Supressão	Estado	Município
112.925,50	103.540,94 (91,69%)	9.384,56 (8,31%)
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
990.141,21	907.856,52 (91,69%)	82.284,69 (8,31%)

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 91,69% de aporte do Estado e 8,31% de contrapartida municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 24.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 30/33a.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

**P.I 19.445.053-2**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor Geral do DER/PR

**MARIO WEBER**

Prefeito de Campo Bonito/PR

Documento: **040.2022\_CampoBonito\_alteracao\_data\_base2022\_19.445.0532.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 10/11/2022 17:02, **Mario Weber** em 11/11/2022 14:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 10/11/2022 16:48.

Inserido ao protocolo **19.445.053-2** por: **Leticia Salla Pereira** em: 10/11/2022 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**c8df75704794b776a2d2b9c867d553af.**

**Secretaria da Fazenda****SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES****CONTRATANTE:** PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.  
**PROTOCOLO N°:** 19.308.990-9.**DOCUMENTO:** 1º TACA n.º 5003/2021 GMS.**CONTRATADA:** HOBEIKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.  
**NÚMERO DA LICITAÇÃO:** PE - 699/2021.**OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de engenharia de reparos na sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sita à Avenida Vicente Machado, 445, Centro no município de Curitiba, Paraná.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a readequação do cronograma físico financeiro, o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, a supressão de serviços e a alteração do valor do Contrato Administrativo.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 de março de 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de setembro de 2023.**VALOR:** Fica acrescido o montante de R\$ 139.258,83 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) no tocante aos serviços contratuais, R\$ 218.580,76 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) no que tange aos serviços extracontratuais e suprimido o valor de R\$ 65.734,26 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), totalizando o acréscimo de R\$ 292.105,33 (duzentos e noventa e dois mil, cento e cinco reais e trinta e três centavos). Face a alteração mencionada o valor contratual passa a ser de R\$ 1.941.105,33 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, cento e cinco reais e trinta e três centavos).**RECURSO:** Empenho n.º 22000894, Dotação Orçamentária 2902 6050 04 122 42 33903916 00 000000100 1, Projeto Atividade 6050, Fonte 100 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEFA.**DATA:** 07 de novembro de 2022.**GIRLEI EDUARDO DE LIMA**  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

125778/2022

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO N°:** 19.445.053-2 apenso ao PI 17.360.781-4**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2022**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Campo Bonito.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, decorrente da alteração de serviço previsto no orçamento da obra, readequação do Plano de Trabalho. Sem alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme declaração (fl. 07) da empresa responsável pela execução da obra, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 28), informação do DFIL/SEIL (fls. 34/36) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.36a).**DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 34/36) e quadro de variação de quantidades (fls. 23), irá suprimir R\$112.925,50, alterando o valor do convênio de R\$ 1.103.066,71 para R\$ 990.141,21, sendo R\$ 907.856,52 (91,69%) de aporte do Estado e como contrapartida municipal o montante de R\$ 82.284,69 (8,31%).**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 91,69% de aporte do Estado e 8,31% de contrapartida municipal.**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 24.**DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 30/33a.**DATA:** 10 de novembro de 2022.**Alexandre Castro Fernandes** **Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****Replicado para retificação – Edição 11268 – páginas 5****PROTOCOLO N°:** 19.502.063-9 apenso ao PI 17.346.652-8**DOCUMENTO:** Retificação do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2022**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Ivatuba

Onde constou:

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 30 de setembro de 2022 até 29 de novembro de 2022.**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de novembro de 2022 até 28 de maio de 2023. Passa a constar:**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a

execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 20 de outubro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de dezembro de 2022 até 17 de junho de 2023.  
**DATA:** 17 de novembro de 2022.**Alexandre Castro Fernandes**  
Diretor Geral/DER**Fernando Furiatti Saboia**  
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO N°:** 18.336.592-4**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV108/2022**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Cambará**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio 108/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 377/377a - mov. 134), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.719.784,75
Valor do Estado	R\$	1.300.000,00
Valor do Município	R\$	419.784,75
Contrato Administrativo	R\$	1.697.426,78
Valor do Estado	R\$	1.283.100,19
Valor do Município	R\$	414.326,59
Supressão Estado	R\$	16.899,81
Supressão Município	R\$	5.458,16
Novo Valor do Convênio	R\$	1.697.426,78

**DATA:** 17 de novembro de 2022.**Alexandre Castro Fernandes** **Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Geral – DER/PR Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO N°:** 19.655.050-0 apenso ao PI 18.125.287-1**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2022**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Iporã.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 066/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias, a partir de 20 de dezembro de 2022 até 18 de julho de 2023.**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de julho de 2023 até 14 de janeiro de 2024.  
**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.**DATA:** 17 de novembro de 2022.**Alexandre Castro Fernandes** **Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO N°:** 19.395.466-9 apenso ao PI 18.337.252-1**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2022**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Iratí**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante o ajuste de quantitativos, com alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, e a prorrogação dos prazos de execução e vigência, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofícios n.º 243/2022 e 244/2022 do Prefeito de Iratí de fls. 02 e 03 (mov. 2 e 3), da justificativa técnica de fls. 04/05, da manifestação do fiscal do Convênio de fl. 90 (mov. 66), informação do DFIL/SEIL de fls. 104/106a (mov. 77) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 106/106a (mov. 77).**DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 104/106a (mov. 77) e quadro de variação de fl. 77 (mov. 58), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário o Município aportar R\$ 79.905,13 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 768.675,56 para R\$ 848.580,69, sendo R\$ 596.821,23 (70,33%) de aporte do Estado e R\$ 251.759,46 (29,67%) de contrapartida municipal. Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste, conforme informação do DFIL/SEIL (fls.104/106a).**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 70,33% de aporte do Estado e 29,67% de contrapartida municipal.**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 71 (mov. 56)**DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 79/83.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a

execução do Convênio pelo prazo de por 90 (noventa) dias, a partir 16 de janeiro de 2023 até 16 de abril de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de abril de 2023 até 13 de outubro de 2023.

**Parágrafo Único:** O Cronograma físico-financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente fl. 71 (mov. 56), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 18 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO N.º:** 19.447.568-3 anexo ao PI 17.615.605-8

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2021

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Barracão

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante o ajuste de quantitativos, e a prorrogação dos prazos de execução e vigência, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofícios nº. 262/2022-GAB (fls. 02) e nº 267/2022 GAB (fls. 13) e parecer técnico nº 8/2022 - ENG/PLAN (fls. 04), manifestação do fiscal do Convênio (fls. 56), informação do DFIL/SEIL de fls. 72/74a (mov. 37) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 74/74a).

**DO VALOR:** Conforme informação do DFIL/SEIL fls. 72/74a (mov. 37) e quadro de variação atualizado (fls. 49/50a) considerando os ajustes de quantitativos, o valor do convênio passará de R\$ 5.176.027,15 - (95 %) R\$ 4.917.225,95 de aporte do Estado e de (5 %) R\$ 258.801,20 de contrapartida municipal, para R\$ 4.882.168,12 - (95 %) R\$ 4.638.059,71 de aporte do Estado e de (5 %) R\$ 244.108,41 de contrapartida municipal. Redução de R\$ 293.859,03 ao previsto no convênio, conforme demonstrativo constante às fls. 73.

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 43/43a

**DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 44/48a.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 90 (noventa) dias, a partir 18 de novembro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2023 até 15 de agosto de 2023.

**Parágrafo Único:** O Cronograma físico-financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente fl. 43, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 18 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

Replicado para correção - Edição 11283 - página 7

**PROTOCOLO:** nº 19.572.505-5

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 3152/2020

**Onde se lê:**

**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 3152/2020

Leia-se:

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 3152/2020

**DATA:** 19 de outubro de 2022.

**NOME:** Fernando Furiatti Saboia

Autoridade Competente

**NOME:** Renata Nunes Ferreira

Representante legal da Empresa

126239/2022

**Secretaria da Justiça, Família e Trabalho**

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 158/2022 - EDITAL 001/2021**  
Protocolo: 18.600.369-1

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DIGITAL.

**Objeto:**...Constitui objeto desta parceria a execução de ações de prevenção, promoção, defesa ou garantidos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 3 - Garantia do Direito à Edu cação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, por meio da

execução do projeto "Artistas do Futuro" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

**Valor:**...R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Da Classificação dos Recursos:** As despesas previstas neste

instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: **04966.4966.08.243.16.6417** - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa 3350.4100 - Contribuições, Subelemento 4102 - Contribuições a Entidades - Custeio, Fonte 150 - FIA/TAC. empenho nº 22000549 e 22000551 de 01/11/2022.

**Autorizado em 28/10/2022.**

**Assinado: 03/11/2022.**

Curitiba, 21 de Novembro de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário da Justiça, Família e Trabalho

126237/2022

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 0044/2022 GMS  
PROTOCOLO N.º 17.738.943-9**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Executivos de Implantação do Projeto Padrão Conselho Tutelar, com área de 222,95m2, sita à Rua Tico Tico Rei, esquina com a Rua Atingau, s/nº, Jardim Caravelle, no Município de Araçongas, Paraná.

**Preço Máximo:** R\$ 31.836,66 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Prazo de Execução:** 150 (Cento e cinquenta) dias corridos.

**Retirada do Edital:** A partir do dia 23 de novembro de 2022 no endereço eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

**Abertura dos Envelopes:** Dia 20 de janeiro de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguauçu, n.º 420, Reboças, 6º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA

Diretor Geral da Paraná Edificações

126069/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS  
DO IMÓVEL QUE ABRIGA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE  
LARANJEIRAS DO SUL.**

**PROTOCOLO:** 19.653.589-6

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 009/2022**

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**AUTORIZO:** 31/10/2022

Curitiba, 21 de Novembro de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

126246/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA DA AGÊNCIA DO  
TRABALHADOR DE NOVA LONDRINA.**

**PROTOCOLO:** 19.653.745-7

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 028/2021**

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**AUTORIZO:** 08/11/2022

Curitiba, 21 de Novembro de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

126258/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA DA AGÊNCIA DO  
TRABALHADOR DE GUARAPUAVA.**

**PROTOCOLO:** 19.621.179-9

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 084/2021**

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento